



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2485/SERENG_SCA/105070

Protocolo COMAER nº 67270.010711/2013-14

Canoas, 26 de novembro de 2013.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 10 de julho de 2013, do Senhor Antônio Carlos Nardao, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 14,70 metros de altura, em terreno com 79,15 metros de altitude, **atingindo 94,45 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Matias José Bins, nº 435, Bairro Três Figueiras, nas coordenadas geográficas 30º02'18,775"S e 051º10'15,856"W - DATUM WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que não violará o gabarito da Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA).

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2485/SERENG_SCA/105070 - V COMAR, de 26 NOV 2013, Prot nº 67270.010711/2013-14)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Exmo Sr.
Comandante do Comando Aéreo Regional

Antônio Carlos Nardão, brasileiro, Servidor Público Federal – Procurador, carteira de Identidade nº 8023930236, CPF: 284.269.751- 00, domiciliado à Rua Martins de Lima, 109, Porto Alegre, RS, vem requerer a V.Exa. autorização para realizar o aproveitamento residencial (construção de uma casa), em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa, ao presente, os seguintes dados e documentos:

- Nome do proprietário: Antônio Carlos Nardão
- Endereço: Rua Martins de Lima, 109 – Bairro São José - Porto Alegre, RS
- CEP: 91.520-000
- Telefone: (51) 3311 9188

- Identificação e natureza do aproveitamento: Residência Unifamiliar
- Endereço: Rua Matias José Bins, 435 – Bairro Três Figueiras, Porto Alegre – RS

- Previsão de início e término do empreendimento: Início Novembro/2013
Término: Dezembro/2014

- Localização do aproveitamento em relação à pista: Conforme planta em anexo
- Altitude do terreno no local do aproveitamento: 79,75

- Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida: 14,70m
- Área da implantação: Conforme planta em anexo

- Material predominante na implantação: Casa de Alvenaria de tijolos de barro, cobertura com telhas de barro ou papelão betuminoso com pedriscos (tipo shingle);

- Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber: Não há previsão para sinalização.

- Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea:
O projeto em questão trata-se da construção de uma casa para moradia de uma família com 4 pessoas. A casa será implantada na parte frontal do terreno para a via pública, na cota 79,75 do terreno. Devido ao fato de haver acentuado desnível no referido terreno, a casa terá 3 andares, sendo que o pav. térreo será o acesso social e onde ficará a garagem para 3 carros, o 2º Pavimento ficarão as áreas de cozinha, área de serviços e área social e o 3º Pav. serão instalados os 4 dormitórios (setor íntimo da casa). Acima do 3º Pav. ficará o volume para reservatório de água e chaminé de lareira. No pátio restante do terreno já existe um quiosque com churrasqueira e um anexo para depósito com 19,00m² térreo, junto à piscina, implantados na cota 84,45.

- Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado: Conforme anexo

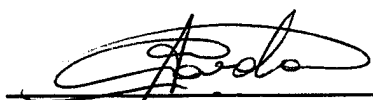
- Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:
 - a) Localização do auxílio à navegação aérea;
 - b) Indicação do local de implantação.Conforme anexo



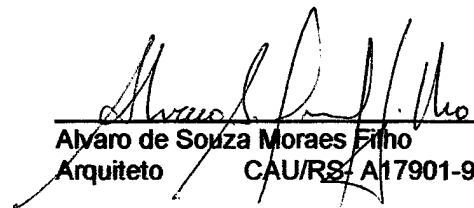
- Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação: Conforme anexo.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes termos pede deferimento



Antônio Carlos Nardao
Proprietário



Alvaro de Souza Moraes Filho
Arquiteto CAU/RS A17901-9

Porto Alegre, 10 de julho de 2013

PROT. Nº: SERENG-5
Nº: 11
Nº: 67270.010711/2013-14
Data: 18/07/13 Hora: 08:45 min

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 22/07/13

NUMERO DE PROTOCOLO: 07627